



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacádio, 40 - Telefone: (35) 456-1238
CEP 37524 - 000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 803/2001

Dispõe sobre a criação da Creche Municipal.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a CRECHE MUNICIPAL CARINE SIQUEIRA CARVALHO MOREIRA.

Artigo 2º - A Creche citada acima, passará a funcionar à Rua José de Souza Campos, S/N, no Bairro da Chapada.

Artigo 3º - Fica aprovado o Estatuto, anexo a esta Lei, que determina as normas de funcionamento da Creche.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária própria do Município.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 04 de Setembro de 2.001.

JOSE RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (x)

REJEITADO ()

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 04/09/01 às 18 H, 19 H, 20 H.

ROGERIO RUBENS CAETANO JUNHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

CAMILA D'ARC FERNANDES SIQUEIRA
SECRETÁRIA DA CÂMARA